

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 2023

A Direção da E.E. PEI FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 7/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como grevistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto no período de 06/03/2023 à 08/03/2023, das 08h:30 às 11h:00 e das 14h:00 às 15:30 na Unidade Escolar, sito a Rua Palestina, 137 – Jardim Munhoz Junior – Osasco – SP ou via e-mail institucional: e038738a@educacao.sp.gov.br.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada a partir do dia 08/03/2023, via fone pela Direção, com possível data da entrevista em 08/03/2023 à 10/03/2023.

V - Da Carga Horária

a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

VI – Das Vagas

De acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 7/2021, a Unidade Escolar dispõe de 3 (três) Professores com dedicação de cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

VII – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VIII – Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ EDITAL DE CONFERÊNCIA DE DADOS - INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AOE-2023.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, de 10/02/2023 com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13-8-2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 02/08/2021, Caderno de Suplementos, complementada pelo Despacho Governamental de 11/02/2023 e recente Portaria CGRH nº 04 de 08/02/2023 e Edital de Abertura de Inscrições, publicado em D.O. de 14-02, 15-02 e 16-02-2023 e retificado em 17/02/2023.

Torna pública a LISTA DE INSCRITOS AO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - A.O.E./2023.

Para visualização da referida lista o próprio Candidato deverá acessar o site da Diretoria de Ensino - Região de Santo André <http://desantoandre.educacao.sp.gov.br> no link "Processo Seletivo - A.O.E.".

O Candidato devidamente inscrito deverá:

- 1- Conferir a Lista; e
- 2- Caso haja algum dado incorreto ou algo a ser questionado sobre a lista (nome e CPF), o Candidato deverá apresentar ao Protocolo da Diretoria de Ensino - Região de Santo André entre 06/03 a 08/03/2023, das 9 às 12h e das 13 às 17h, os seguintes documentos:

Cópia e original do Protocolo de inscrição, carimbado, assinado por Agente desta Diretoria de Ensino; declaração apontando o que se encontra incorreto e cópia de documento onde conste o número do CPF do Interessado e/ou a informação a ser corrigida.

Obs.: O prazo para esta ação, deverá ser impreterivelmente entre 06/03 e 08/03/2023, das 9 às 12h e das 13 às 17h.

A Comissão não se responsabiliza pela falta de dados não completos conforme orientações deste Edital; nem pela sua incorreção conforme também este Edital, fato que poderá causar o cancelamento da inscrição e até o não acesso à prova futura. Não serão admitidos questionamentos fora do prazo estabelecido nesta publicação.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - A.O.E. - 2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA PORTAIRA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 03/03/2023.

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI

ALOCAÇÃO DE VAGAS AOS CANDIDATOS CREDENCIADOS EM 2022 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2023 (SEXTA CHAMADA) E BANCO DE TALENTOS, NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Res. Seduc nº 87/2022 e o Decreto nº 66.799/2022 e Portaria CGRH 01 de 13 de janeiro de 2023, Portaria CGRH no 02, de 17 de janeiro de

2023 e Comunicado CGRH de 24/01/2022, COMUNICA aos candidatos classificados por meio do credenciamento – SED e Banco de Talentos, que nova alocação dar-se-á de forma ON-LINE de acordo com cronograma por categoria (Efetivo, F e Contratados) e links publicados no site da Diretoria de Ensino de Americana <https://deamericana.educacao.sp.gov.br> na data que segue: Data: 07-03-2023 Horário – 8h30min.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 235094/19 Contrato nº: 005/19

Contratada: WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ nº 05.869.639/0001-21

NOTIFICAMOS nos termos do Contrato firmado entre esta Diretoria de Ensino Região de Andradina e a empresa WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto se refere à Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, para que apresente os COMPROVANTES referente ao pagamento do FGTS referente ao mês de janeiro de 2023 e VALE ALIMENTAÇÃO das funcionárias, bem como apresente CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, já que a última se encontra com o vencimento em 19/12/2022.

Informamos que nos termos da cláusula quarta, inciso IV do contrato nº 005/2019, dispõe que a contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

Nestes termos, REQUER-SE que sejam apresentados os comprovantes requisitados para que seja efetuado o pagamento, bem como seja apresentado a certidão solicitada.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 235094/19 Contrato nº: 005/19

Contratada: WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ nº 05.869.639/0001-21

NOTIFICAMOS nos termos do Contrato firmado entre esta Diretoria de Ensino Região de Andradina e a empresa WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto se refere à Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, para que apresente os COMPROVANTES referente ao pagamento do FGTS referente ao mês de janeiro de 2023 e VALE ALIMENTAÇÃO das funcionárias, bem como apresente CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, já que a última se encontra com o vencimento em 19/12/2022.

Informamos que nos termos da cláusula quarta, inciso IV do contrato nº 005/2019, dispõe que a contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

Nestes termos, REQUER-SE que sejam apresentados os comprovantes requisitados para que seja efetuado o pagamento, bem como seja apresentado a certidão solicitada.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

COMUNICADO

EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA 2023

Edital de Convocação de professores para atribuição de vagas das Unidades Escolares e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva para o ano de 2023.

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Apiaí, nos termos das Resoluções SEDUC 84, 16/11/2020, Resolução SE 4, de 11/01/2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021, Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022, Edital CGRH 12 de 05/10/2022 e Portaria CGRH nº 01, de 13 de janeiro de 2023, convoca os professores classificados no processo de CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL E DO BANCO DE TALENTO DE 2023 para sessão de alocação de VAGAS elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, prevista no artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

A sessão de Alocação ocorrerá presencialmente na sede da Diretoria de Ensino e seguirá o contido no Edital CGRH 12 de 05/10/2022, com destaque aos itens:

“VI – DA ALOCAÇÃO – será presencialmente na Diretoria de Ensino de Apiaí.

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma Online, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site das respectivas Diretorias de Ensino, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. 3 – Para alocação, os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento:

- 3.1 – Para a função de Professor Sala/Ambiente de Leitura: 3.1.1 – Docentes readaptados – Faixa II;
- 3.1.2 – Docentes readaptados – Faixa III;
- 3.1.3 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;
- 3.1.4 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;
- 3.1.5 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa II;
- 3.1.6 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa III;
- 3.1.7 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa II;
- 3.1.8 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa III;
- 3.1.9 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa II;
- 3.1.10 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa III.

3.2 – Para as funções de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Organização Escolar:

3.2.1 – Os profissionais serão escolhidos pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, dentre os classificados no Processo de Credenciamento para o exercício destas funções.

3.3 – Para a função de Diretor Escolar/Diretor Escolar:

3.3.1 – Diretor de Escola/Diretor Escolar titulares de cargo – Faixa II

3.3.2 – Diretor de Escola/Diretor Escolar titulares de cargo – Faixa III

3.3.3 – Docentes titulares de cargo – Faixa II;

3.3.4 – Docentes titulares de cargo – Faixa III;

3.3.5 – Docentes Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II;

3.3.6 – Docentes Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III.

3.4 – Para as funções docentes, incluindo Professor Interpretador de Libras:

3.4.1 – Docentes Habilitados: a) Titulares de cargo – Faixa II; b) Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II; c) Titulares de cargo – Faixa III; d) Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III; e) Contratados – Faixa II; f) Contratados – Faixa III.

3.4.2 – Docentes Qualificados: a) Titulares de cargo – Faixa II; b) Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II; c) Titulares de cargo – Faixa III; d) Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III; e) Contratados – Faixa II; f) Contratados – Faixa III.

4 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função.

4.1 – Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, de acordo o Capítulo II deste Edital, e observada a ordem de atendimento prevista no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

5 – VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade do candidato:

1.1 – Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da respectiva Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 – A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado.

2.1 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.”

Observação: para Sala de Leitura somente poderão concorrer os candidatos inscritos no Credenciamento Inicial para atuar na Sala/Ambiente de Leitura.

VAGAS PEI 2023

ESCOLA	VAGAS
EE João Antunes Alexandre	01 Química
EE Nascimento Sátorio da Silva	01 Sala de Leitura
EE Com. Toshimaro Kacuta	01 Sala de Leitura

ALOCAÇÃO

Data: 09/03/2023 (quinta-feira) Horário de início: 8h00

Local: Diretoria de Ensino – Região de Apiaí, Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 96, Centro – Apiaí/SP

Apresentar no ato:

Documentos pessoais originais. Diploma e histórico originais.

Declaração de boa conduta.

Comprovante de inscrição do credenciamento PEI.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Comunicado

EE PROFESSORA MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria de Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Profa. Maria Isabel Rodrigues Orso, Rua Dr. José Logatti, 909 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo, em Araraquara, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços de cantina escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 03/03/2023 e 06/03/2023 no horário das 14h às 22h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$68,52, correspondente a 2 UFESP’s, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência 6512-9, conta corrente 15424-5, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 07/03/2023 às 13:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 03/03/2023 às 15:00 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS LESTE Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Comunicado

A Direção da EE Carlos Gomes, situada à Avenida Anchieta, nº 80, Centro, Campinas – SP comunica aos professores interessados a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Médio.

O envio dos projetos dar-se-á nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023 ao seguinte e-mail: e018302a@educacao.sp.gov.br. As entrevistas serão agendadas pela Direção da Unidade Escolar via o número de telefone informado pelo candidato no projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução SEDUC 53, de 29-06-2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE

Comunicado

Escola Estadual de Ensino Fundamental Comunicado

A Direção da EE Dona Castorina Cavaleiro, situada à Rua Prefeito Passos, nº 95, Vila Itapura, Campinas – SP comunica aos professores interessados a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O envio dos projetos dar-se-á nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023 ao seguinte e-mail: e018065a@educacao.sp.gov.br. As entrevistas serão agendadas pela Direção da Unidade Escolar via o número de telefone informado pelo candidato no projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução SEDUC 53, de 29-06-2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE

Comunicado

Escola Estadual de Ensino Fundamental Comunicado

A Direção da EE Cristiano Volkart, situada à Praça Rua Paul Harris, nº 105, Nova Campinas, Campinas – SP comunica aos professores interessados a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O envio dos projetos dar-se-á nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023 ao seguinte e-mail: e018144a@educacao.sp.gov.br. As entrevistas serão agendadas pela Direção da Unidade Escolar via o número de telefone informado pelo candidato no projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução SEDUC 53, de 29-06-2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Comunicado

A Direção da EE Trinta e Um de Março, situada à Rua Pedro Pinheiro, nº 385, Jardim Santa Mônica, Campinas – SP comunica aos professores interessados a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O envio dos projetos dar-se-á nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023 ao seguinte e-mail: e018533a@educacao.sp.gov.br. As entrevistas serão agendadas pela Direção da Unidade Escolar via o número de telefone informado pelo candidato no projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução SEDUC 53, de 29-06-2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Franca nos

termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVÓCA, para escolha de vagas, os candidatos Aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2022, da Diretoria de Ensino Região de Franca, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função de Agente de Organização Escolar, em caráter temporário de acordo com a Portaria CGRH nº 4 de 08 de fevereiro de 2023, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais nas unidades escolares, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração;

2 – A contratação é destinada para realização de trabalho presencial nas Unidades;

3- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 29/03/2022;

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos;

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado;

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação;

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial;

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada– Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada Local: Diretoria de Ensino - Região de Franca Endereço: Rua Benedito Maniglia, Nº 200, Vila Chico Júlio, Franca/SP.

CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL

Classificados já contemplados CONVOCADOS - LISTA GERAL Dia 08 de Março de 2023 Horário: 14h00

Nome RG (Conforme classificação publicada no DOE de 29/03/2022)

- Ana Laura Vieira de Freitas 58.665.540-2
- Joselaine Borges Barbosa 350397648
- Luciene Cristina da Silva 303028361
- Neber Lopes Lamarca 26.621.834-9
- Eulênia Rodrigues Barbosa do Nascimento 235084578
- William gustavo batista 56996205
- LUCINÉIA Padilha 13.869.134
- Luciene das dores Elias 20.276.822-2
- Mariana Campoi do Nascimento 56.970.042-5
- Natália Carolina Bove Cherbo 41.757.536-1
- Shesley Adrine Cancio de Oliveira 49172233-3
- Waldir Antônio Ferreira 18488522
- Arlete de Almeida Silva 24.674.929-5
- Maria Jacqueline de Sousa Faircollis 33.238.737/9
- Silva Helena Marcineiro de Almeida 24.714.498-8
- Ivani de Fátima Bernardes Crespo 23340984-1
- Reinaldo José Pereira 34.238.602-5
- Fernanda Aparecida Lucas De Sousa 402213142
- Francisco Borges de Souza Junior 42.706.858-7
- Marina luiza souza silva 56.843.080-3
- Debora Aparecida pereira da silveira 45.582.919-6
- Daiana das graças Macedo cruz 404332328
- Kiliana Rosa de Oliveira Novato 41403380
- Aline Cristina Oliveira polo 58.581.324-3
- Maria Eduarda Silva v 55.682.852-5
- Ana Flávia Bueno De Faria 4